

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.879/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 746.999,60** (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes à **Prefeitura Municipal**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
10010-04.122.1000.2.002	3.1.90.11.01.150100	Outros. Rec. Ord.	02	100.000,00
10020-04.122.2001.2.290	3.1.90.11.01.150100	Outros Rec. Ord.	46	100.000,00
10020-04.122.2001.2.290	3.3.90.46.150100	Outros Rec. Ord.	75	174.999,60
10030-12.122.3000.2.011	3.1.90.11.01.150100	Outros Rec. Ord.	145	72.000,00
10035-15.122.3501.2.026	3.1.90.11.01.150100	Outros Rec. Ord.	397	100.000,00
10045-26.122.4502.2.038	3.1.90.11.01.150100	Outros Rec. Ord.	483	100.000,00
10052-23.122.5202.2.103	3.1.90.11.01.150100	Outros Rec. Ord.	623	100.000,00
VALOR SUPLEMENTADO (a)				746.999,60

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, Inciso II da **Lei 4.320/64**, e ficam à conta do **excesso de arrecadação** a ser verificado no exercício financeiro em curso, referente a receitas provenientes de “**Outros Recursos Ordinários**” – **Fonte 1501000**, conforme demonstrado na planilha de cálculo em anexo.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.593, de 1 de outubro de 2024.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 1 de outubro de 2024.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
Confiança, Honestidade e Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA FONTE 150100 - OUTROS RECURSOS ORDINÁRIOS NO EXERCÍCIO DE 2024		
ANEXO LET N.º XXXX/2024		VALOR
RECEITA ARRECADADA		
JANEIRO	R\$	121.845,81
FEVEREIRO	R\$	332.870,84
MARÇO	R\$	155.797,31
ABRIL	R\$	266.912,62
MAIO	R\$	469.476,86
JUNHO	R\$	1.321.066,54
TOTAL DOS VALORES ARRECADADOS ATÉ JUNHO DE 2024 (a)	R\$	2.667.969,98
VALOR ARRECADADO REFERENTE A VENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO (b)	R\$	1.120.040,36
VALOR ARRECADADO REFERENTE A VENDA DE 2024 EXCETO A VENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO (c)	R\$	257.986,27
MÉDIA DOS VALORES ARRECADADOS ATÉ JUNHO DE 2024 EXCETO A VENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO (d) = (a + c * 6)	R\$	4.215.899,60
ESIMATIVA DE ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2024 (e)	R\$	3.468.900,00
VALOR ORÇADO LOA 2023 (f)	R\$	746.999,60
VALOR A SER SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2023 - MENSAGEM Nº /2024 (f) = (d - e)	R\$	
SALDO DISPONÍVEL (g) = (d - e - f)	R\$	

[Handwritten signature]

Márcio Luiz Soares Lourenço
Matrícula: 00.47.32-8
CPF: 501.161.267-87
Secretário Municipal de Planejamento